



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de Eleição para o preenchimento de vagas remanescentes de Conselheiros Titulares e Suplentes dos Segmentos Usuários e Sociedade Civil Organizada para composição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh - triênio 2018-2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e na condição de Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh, conforme o disposto na Lei Estadual nº. 8.149 de 15 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011 e por força da Resolução CONERH 01 de 13 de fevereiro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Edital de Convocação em anexo, para participação no processo de Eleição para preenchimento de vagas remanescentes de Conselheiros Titulares e Suplentes dos Segmentos Usuários e Sociedade Civil Organizada para composição do Plenário do Conselho Estadual Recursos Hídricos – Conerh - triênio 2018-2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,**  
**em São Luís (MA), 26 de Dezembro de 2017.**

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**  
**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais**  
**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DOS SEGMENTOS USUÁRIOS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH, TRIÊNIO 2018-2021.**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh por meio de seu Presidente, instituído pela Lei Estadual nº. 8.149 de 15 de junho de 2004, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.319 de 14 de abril de 2011 e por força da Resolução CONERH 01 de 13 de fevereiro de 2012; através de Comissão Eleitoral composta por servidores públicos do quadro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema designados para esse fim, através da Resolução Ad Referendum nº 030/2017, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para o preenchimento de vagas remanescentes de Conselheiro Titular e Suplente dos Segmentos Usuários e Sociedade Civil Organizada para compor o Plenário para exercício do Triênio 2018-2021, conforme Regulamento a seguir:

**1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, no total de 07 (sete) Titulares e 13 (treze) Suplentes, as quais estão distribuídas, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 27.319 de 14 de abril de 2011, da seguinte forma:

I- USUÁRIOS, no total de 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes:

- a) 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente - Representante do Segmento Portuário e Hidroviário;
- b) 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente - Representante do Segmento de Usuários de Água para Lazer e Turismo;
- c) 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente - Representante do Segmento Hidro energético;
- d) 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes – Representante do Segmento de Serviço de Abastecimento de Água;

II) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, no total de 2 (dois) Titulares e 8 (oito) Suplentes:

- a) 03 (três) Suplentes – Representante do Segmento de Organizações Técnicas Profissionais com Interesse e Atuação na Área de Recursos Hídricos;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

- b) 02 (dois) Titulares e 03 (três) Suplentes – Representante do Segmento de Ensino e Pesquisa com Interesse e Atuação na Área de Recursos Hídricos;
- c) 02 (três) Suplentes – Representante do Segmento de Organizações Não Governamentais com Objetivos, Interesse e Atuação na Área de Recursos Hídricos;

## **2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria e no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema: [www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br);

II - Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III - Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV – No caso de Usuários, apresentar Outorga do Direito de Uso de Água ou Protocolo de Solicitação Outorga ou comprovação da Dispensa do Uso de Água;

V - Comprovação de atuação de trabalhos na área de Recursos Hídricos, nos últimos dois anos;

VI - Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

VII - Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.

- a) As instituições (ONGs e Usuários) deverão ter notória representatividade e reconhecimento no Estado do Maranhão.
- b) Os Usuários interessados devem ter pelo menos 02 (dois) anos de criação comprovando por todos os documentos admitidos em direito que sua atividade está relacionada ao consumo e uso dos recursos hídricos.
- c) A Sociedade Civil Organizada, em todos os seus Segmentos, deverá comprovar através de todas as provas admitidas em direito, que possuem finalidade direta



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

com recursos hídricos no Estado do Maranhão. Devem ter sua criação anterior ao ano de 2016.

- d) Empresas de consultoria, escritórios de advocacia, contabilidade, profissionais liberais em geral, entre outros do gênero, não se encaixam no perfil de Usuários ou de Segmentos da Sociedade Civil.

2.2. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita no período de **05 de Janeiro de 2018 a 05 de março de 2018**, através da apresentação da documentação descrita o item 2.1 deste Edital, a ser endereçada à Comissão Eleitoral, entregue na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, situada à Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote nº 18, Calhau - 65.071-700 – São Luís-MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00, ou por meio digital (em formato pdf), através do e-mail [conerh.ma@hotmail.com](mailto:conerh.ma@hotmail.com). Em caso de dúvidas, os telefones para contato são: (98) 3194-8900 (ramal 8952); (98) 91778880.

**2.2.1 As entidades que já tiveram a inscrição deferida, conforme as regras do Edital anterior serão consideradas automaticamente habilitadas pelas regras deste Edital.**

2.2.2 A relação dos habilitados publicada, conforme item 2.4 do Edital anterior, será mantida quanto aos não eleitos em Conferência realizada em 07 de Dezembro de 2017, na constância deste Edital.

2.2.3 Os inabilitados, conforme as regras do Edital anterior, poderão reinscrever-se até a data limite de encerramento de inscrição 05 de Março de 2018, mediante nova inscrição e reapresentação dos documentos de acordo com o item 2.1 deste Edital.

2.3. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelas Entidades serão analisados pela Comissão Eleitoral que tornará habilitada a Entidade que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste Edital.

2.4. Encerrada a análise de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral tornará pública a relação dos habilitados a concorrer as vagas remanescentes para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh **até o dia 06 de março de 2018**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), e, também, afixará a referida lista no mural de acesso ao público do prédio sede.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

2.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, no período de **07 de março de 2018 a 09 de março de 2018**, a ser endereçado à Comissão Recursal e entregue na **Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, situada à Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote nº 18, Calhau – 65.071-700 – São Luís-MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 , ou por meio digital (em formato pdf), através do e-mail [conerh.ma@hotmail.com](mailto:conerh.ma@hotmail.com).**

2.6. Se houver impugnação, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de sua defesa no prazo de **12 de março de 2018 a 14 de março de 2018**.

2.7. Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento em **15 de Março de 2018** e divulgará através da Comissão Eleitoral, no dia **16 de Março de 2018**, na forma estabelecida no item 2.4 deste Edital, a lista final de Entidades habilitadas.

### **3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, aberta ao público, para eleição e definição dos Titulares e dos Suplentes das vagas do Segmento Usuários e da Sociedade Civil Organizada do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá no dia **23 de março de 2018, às 14:00 horas com previsão de término às 17:00 horas em São Luis - MA, no Auditório situado no 1º andar, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, situada à Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote nº 18, Calhau – 65.071-700 – São Luís-MA.**

3.3. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos Representantes do Segmento Empresarial e da Sociedade Civil Organizada, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral, na forma do item 2 deste edital.

3.5. As Entidades consideradas habilitadas poderão ser representadas, no dia da Assembléia, por um Procurador, em caráter de exclusividade, devidamente constituído



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

por instrumento de Procuração simples, que autorize sua representação, para participar da eleição.

3.6. O resultado da Assembléia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e, posteriormente, divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)) **até o dia 26 de março de 2018.**

3.7. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Assembléia para Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal, nos moldes do item 2.5 deste Edital, no período de **27 de março de 2018 a 29 de março de 2018.**

3.8. Se houver recurso, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado para apresentação de sua defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia **02 de abril de 2018 ao dia 04 de abril de 2018.**

3.9 A Comissão Recursal, fará o julgamento de recurso especificado no item 3.7, em **05 de abril de 2018** e encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral.

3.10 A Comissão Eleitoral oficiará as entidades eleitas quanto a indicação de representante e informará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão que, por sua vez, irá enviar ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto no § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 27.319/2011.

#### **4. DOS CASOS OMISSOS**

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-Conerh

São Luís-MA, 26 de dezembro de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**1. INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone/Cel: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**SEGMENTO:**

**USUÁRIOS**

- Segmento Portuário e Hidroviário;
- Segmento de Usuários de Água para Lazer e Turismo;
- Segmento Hidroenergético;
- Segmento de Serviço de Abastecimento de Água;

**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

- Segmento de Organizações Técnicas Profissionais com Interesse e Atuação na Área de Recursos Hídricos;
- Segmento de Ensino e Pesquisa com Interesse e Atuação na Área de Recursos Hídricos;
- Segmento de Organizações Não-Governamentais com Objetivos, Interesse e Atuação na Área de Recursos Hídricos;

**2. REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone/Cel: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante legal da Instituição: \_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- “Formulário de Inscrição para Habilitação de Usuários e da Sociedade Civil Organizada”,
- Cópia do estatuto social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou ainda Contrato Social, se for o caso;
- Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
- No caso de Usuários, OUTORGA do Direito de Uso de Água ou protocolo de solicitação OUTORGA ou comprovação da DISPENSA do Uso de Água;
- Comprovação de atuação de trabalhos na área de Recursos Hídricos;
- Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada e válida.
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**  
**GABINETE SECRETÁRIO**

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
INSCRIÇÕES	05.01.2018 a 05.03.2018
PUBLICAÇÃO LISTA DE HABILITADOS	06.03.2018
PRAZO DE RECURSO DAS HABILITAÇÕES	07.03.2018 a 09.03.2018
DEFESA INTERESSADOS	12.03.2018 a 14.03.2018
JULGAMENTO DE RECURSOS	15.03.2018
PUBLICAÇÃO LISTA FINAL DE HABILITADOS	16.03.2018
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	23.03.2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	26.03.2018
PRAZO PARA RECURSO DO PROCESSO ELEITORAL	27.03.2018 a 29.03.2018
DEFESA INTERESSADOS	02.04.2018 a 04.04.2018
JULGAMENTO DE RECURSOS	05.04.2018
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	Abril de 2018